



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 200/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL  
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Bolsistas de Supervisão para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid/IF Farroupilha**, em conformidade com o Edital CAPES nº 07/2018 e a e as Portarias Capes nº 45/2018 e 175/2018, do Instituto Federal Farroupilha.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é um programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. Os objetivos do Pibid, segundo o edital Capes 07/2018, são:

I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. contribuir para a valorização do magistério;

III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Serão selecionados professores das escolas de educação básica, habilitadas para participar do programa na Plataforma Freire, onde são/serão desenvolvidos os núcleos de residência vinculados aos diferentes cursos de licenciatura do Instituto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, que compõem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

2.2. O presente edital refere-se a vagas para bolsistas de supervisão nos núcleos de iniciação à docência que compõem o Pibid/IF Farroupilha, conforme Anexo I.

### **3. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS**

3.1. Os cursos de Licenciatura que desenvolvem o subprojeto multidisciplinar Pibid/IF Farroupilha, conforme a proposta de trabalho aprovada, no Edital CAPES nº 07/2018, são:

- a) Ciências Biológicas/Química/Matemática:** *Campus Alegrete;*
- b) Ciências Biológicas/Matemática:** *Campus Júlio de Castilhos;*
- c) Ciências Biológicas/ Matemática:** *Campus Santa Rosa*
- d) Ciências Biológicas/Computação:** *Campus Santo Augusto;*
- e) Ciências Biológicas/ Química:** *Campus São Vicente do Sul.*

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições ocorrerão nos horários e locais indicados no Anexo I deste Edital, respeitados os prazos previstos no Cronograma do processo de seleção (Anexo II).

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá entregar, em envelope lacrado e devidamente identificado com o seu nome completo e núcleo de subprojeto pretendido, os seguintes documentos:

- a) formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III);
- b) ofício em que conste a liberação/aceite da direção da escola referente à participação do profissional de seu quadro funcional nas atividades do Programa;
- c) Carta de Motivação, justificando o interesse em atuar no Subprojeto aprovado (Anexo IV);
- d) cópia da Carteira de Identidade;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia de um extrato ou cartão do Banco da conta corrente, que conste agência e conta bancária em nome do candidato.

4.3. Será aceita a cópia da Carteira de Identidade com o número de CPF incluído (conforme alíneas “d” e “e” do item 4.2).

4.4. O conteúdo do envelope lacrado não será verificado no ato da inscrição, assim, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

4.5. A inscrição do candidato deverá seguir, obrigatoriamente, as normas estabelecidas pelas Portarias CAPES nº 045/2018 e 175/2018, atendendo os seguintes requisitos:

- a) possuir licenciatura, na área do subprojeto;
- b) ser profissional do magistério da educação básica (fundamental e médio), em efetivo exercício, na rede pública, nas escolas habilitadas na Plataforma Freire, conforme exigido no Edital 7/2018 (ANEXO VI);
- c) possuir experiência mínima de dois anos no magistério da educação básica;
- d) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- e) dispor de tempo necessário para realizar as atividades previstas na área do subprojeto;
- f) firmar termo de compromisso;
- g) não possuir outro tipo de bolsa.

4.6. Não será permitido ao candidato acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

4.7. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

## **5. DO VALOR DA BOLSA E DAS DEFINIÇÕES DA ATUAÇÃO DOS SUPERVISORES**

5.1. A bolsa mensal de supervisor será concedida pela CAPES no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2. São atribuições do bolsista supervisor, conforme Portarias CAPES nº 045/2018 e 175/2018:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada conforme Cronograma previsto (Anexo II), por uma comissão examinadora específica, que será composta pelo Docente Orientador do subprojeto e por um docente licenciado, podendo este ser da área pedagógica ou específica.

6.2. O processo de seleção será composto por duas fases:

**a) Primeira fase (eliminatória):** consiste na conferência e análise dos documentos entregues no ato da inscrição.

a.1) Desta fase resultará uma lista a ser divulgada no sítio eletrônico institucional ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), conforme data prevista no Cronograma de Atividades (Anexo II), contendo a lista preliminar de inscrições homologadas.

a.2) Os recursos a serem interpostos relativos à fase da análise documental (conforme formulário padrão, objeto do Anexo V) deverão ser enviados ao e-mail <[pibid@iffarroupilha.edu.br](mailto:pibid@iffarroupilha.edu.br)>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

a.3) Após o julgamento dos recursos será divulgada, no sítio eletrônico institucional ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), a lista final de inscritos, bem como local e horário da entrevista, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

**b) Segunda fase (classificatória):** composta de análise da carta de motivação e de entrevista, a serem realizadas de acordo com o Cronograma, cujo local e horário serão divulgados, juntamente com a lista final de inscritos.

b.1) Desta fase resultará uma lista com o resultado preliminar de candidatos classificados e suplentes.

b.2) Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

b.2.1) candidato com maior idade;

b.2.2) sorteio.

b.3) Os recursos a serem interpostos relativos à fase de avaliação e entrevista (conforme formulário padrão, objeto do Anexo V) deverão ser enviados ao e-mail <[pibid@iffarroupilha.edu.br](mailto:pibid@iffarroupilha.edu.br)>, respeitado o prazo previsto no Cronograma.

b.4) Após o julgamento dos recursos será divulgado, no sítio eletrônico institucional ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), o resultado dos recursos e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

resultado final, conforme previsto no Cronograma de Atividades (Anexo II).

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. A seleção dos bolsistas ocorrerá em duas fases:

- a) A primeira fase (eliminatória) consistirá em conferência e análise dos documentos entregues no ato da inscrição.
- b) A segunda fase (classificatória) constituir-se-á em análise da Carta de Motivação (CM), correspondente a 60 pontos da avaliação do candidato, e em Entrevista (EN), correspondente a 40 pontos.

b.1) Na carta de motivação, que deverá ter entre 20 e 30 linhas, deverão ser explicitadas as razões que motivam o professor a se inserir no programa (de acordo com formulário do Anexo IV), onde serão avaliados os seguintes critérios:

- domínio da norma padrão da língua portuguesa (15 pontos);
- coerência e clareza de ideias (15 pontos);
- capacidade de argumentação, apontando as razões que motivam o(a) professor(a) a se inserir do programa (15 pontos);
- apontar possíveis contribuições da sua atuação, enquanto supervisor do programa (15 pontos).

b.2) A Entrevista (EN) será realizada pela Comissão Examinadora, na data prevista no Cronograma desta seleção (Anexo II), onde serão avaliados os seguintes critérios:

- capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias (10 pontos);
- capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão Examinadora (10 pontos);
- capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como bolsista (10 pontos);
- demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa (10 pontos).

7.2. A classificação será feita por meio de uma Nota Final (NF), de zero a cem, com base no somatório das notas obtidas em cada etapa, sendo:  $NF = (CM) + (EN)$ .

7.3. O preenchimento de bolsas está condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente Edital rege todas as seleções para bolsista de supervisão do Programa Institucional de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

8.2. As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção.

8.3. Não havendo suplentes, poderão ser abertos editais complementares, durante o período de vigência do Edital CAPES nº 07/2018, de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas de cada subprojeto.

8.4. O início das atividades está condicionado à liberação de vagas pela Capes.

8.5. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado dos Programas Educacionais do Instituto Federal Farroupilha.

8.6 A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria/RS, 06 de maio de 2019.

**JOZE MEDIANEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE**  
Pró-Reitora de Ensino Substituta  
Portaria 114/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I**  
**NÚMERO DE BOLSAS DE SUPERVISOR E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

<b>SUBPROJETOS/CAMPUS</b>	<b>ESCOLAS HABILITADAS NO PROJETO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>
<b>Multidisciplinar – Ciências Biológicas e Matemática</b> <i>Campus Santa Rosa</i>	<b>01 (uma)</b>	01	Av. Cel. Bráulio de Oliveira, nº 1400, Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS Local: Setor de Apoio Pedagógico (SAP), nos turnos de funcionamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	06/05/2019 a 09/05/2019
Lista preliminar de inscrições homologadas	10/05/2019
Prazo para interposição de recursos	13/05/2019
Listagem Definitiva de inscrições homologadas	14/05/2019
Entrevista	15/05/2019
Resultado Preliminar	16/05/2019
Prazo para interposição de recursos	20/05/2019
Resultado dos Recursos e Resultado Final	21/05/2019
Entrega da documentação	22/05/2019
Início das atividades	A partir de junho de 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA SUPERVISOR - PIBID**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

Nome:
-------

Endereço:	Escola:
-----------	---------

Telefone: (    )	E-mail:
------------------	---------

**2 - ASSINATURAS**

a) Do Candidato:
b) Do servidor que recebeu a inscrição:
c) Do(a) Docente Orientador(a), no <i>campus</i> :

**3 – Deverá ser entregue em anexo, no ato da inscrição, o ofício referido no Edital/Seleção.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO VI**

**ESCOLAS HABILITADAS**

UF	Município	Componente	Rede de Ensino	Escola	Programa
RS	Santa Rosa	Biologia	Estadual	ESC EST ED BAS SANTOS DUMONT	PIBID
RS	Santa Rosa	Biologia	Estadual	IEE VISCONDE DE CAIRU	PIBID
RS	Santa Rosa	Biologia	Estadual	EEEM PEDRO MEINERZ	PIBID
RS	Santa Rosa	Biologia	Estadual	EEEB PROFESSOR JOAQUIM JOSE FELIZARDO	PIBID
RS	Santa Rosa	Biologia	Municipal	ESC MUN ENS FUN DUQUE DE CAXIAS	PIBID
RS	Santa Rosa	Ciências	Municipal	ESC MUN ENS FUN DUQUE DE CAXIAS	PIBID
RS	Santa Rosa	Ciências	Municipal	ESC MUN ENS FUN MARQUES DO HERVAL	PIBID
RS	Santa Rosa	Ciências	Estadual	EEEF MERCEDES MOTTA	PIBID
RS	Santa Rosa	Ciências	Estadual	EEEF TIRADENTES	PIBID
RS	Santa Rosa	Ciências	Estadual	IEE VISCONDE DE CAIRU	PIBID
RS	Santa Rosa	Ciências	Municipal	EMEF PAUL HARRIS	PIBID
RS	Santa Rosa	Física	Estadual	EEEM PEDRO MEINERZ	PIBID
RS	Santa Rosa	Física	Estadual	EEEB PROFESSOR JOAQUIM JOSE FELIZARDO	PIBID
RS	Santa Rosa	Física	Estadual	IEE VISCONDE DE CAIRU	PIBID
RS	Santa Rosa	Física	Estadual	ESC EST ED BAS SANTOS DUMONT	PIBID
RS	Santa Rosa	Informática	Estadual	ESC EST ED BAS SANTOS DUMONT	PIBID
RS	Santa Rosa	Informática	Estadual	IEE VISCONDE DE CAIRU	PIBID
RS	Santa Rosa	Informática	Estadual	EEEF TIRADENTES	PIBID
RS	Santa Rosa	Informática	Estadual	EEEF CORONEL BRAULIO OLIVEIRA	PIBID



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

RS	Santa Rosa	Matemática	Estadual	IEE VISCONDE DE CAIRU	PIBID
RS	Santa Rosa	Matemática	Municipal	EMEF SANTA RITA	PIBID
RS	Santa Rosa	Matemática	Municipal	ESC MUN ENS FUN DUQUE DE CAXIAS	PIBID
RS	Santa Rosa	Matemática	Estadual	EEEF MERCEDES MOTTA	PIBID
RS	Santa Rosa	Matemática	Estadual	EEEF PEDRO DE OLIVEIRA FLORES	PIBID
RS	Santa Rosa	Matemática	Municipal	ESC MUN ENS FUN PEDRO SPERONI	PIBID
RS	Santa Rosa	Matemática	Estadual	EEEB PROFESSOR JOAQUIM JOSE FELIZARDO	PIBID
RS	Santa Rosa	Matemática	Municipal	ESC MUN ENS FUN MARQUES DO HERVAL	PIBID
RS	Santa Rosa	Química	Estadual	EEEM PEDRO MEINERZ	PIBID
RS	Santa Rosa	Química	Estadual	IEE VISCONDE DE CAIRU	PIBID
RS	Santa Rosa	Química	Estadual	ESC EST ED BAS SANTOS DUMONT	PIBID
RS	Santa Rosa	Química	Estadual	EEEB PROFESSOR JOAQUIM JOSE FELIZARDO	PIBID